



EDITAL N.º 041/2016 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas para o Programa de Apoio a Jovens Professores Doutores (PJD).

1 ÁREAS CONTEMPLADAS

A Universidade Federal do Amazonas, em parceria com o MCTIC, selecionará Projetos de Pesquisa nas seguintes Áreas:

1. Biotecnologia, Medicamentos e Fármacos;
2. Comunicação, Educação e Tecnologias Sociais;
3. Políticas Públicas e Sociedade.
4. Segurança Alimentar;
5. Segurança Cibernética;
6. Segurança Energética sustentável;
7. Segurança Hídrica.

2 VIGÊNCIA DOS PROJETOS

Os Projetos de Pesquisa terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

3 CRONOGRAMA

Submissão de Propostas <i>on line</i> pela Plataforma Lira (lira.ufam.edu.br/pesquisador)	De 01 de setembro de 2016 a 26 de setembro de 2016
Envio da documentação* (item 9.2 deste edital) exclusivamente através do e-mail: pjd@ufam.edu.br	De 01 de setembro de 2016 a 26 de setembro de 2016
Divulgação das Propostas Classificadas	A partir de 21 de outubro de 2016
Pedidos de reconsideração	48 horas úteis após a Divulgação do Resultado das Propostas Classificadas
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 31 de outubro de 2016
Concessão dos auxílios	novembro de 2016

*Submissão de Propostas e envio da documentação após 23h59min do dia 26/09/2016 serão desconsideradas.

4 DELIMITAÇÃO

4.1 Poderão ser apoiados os docentes jovens doutores da UFAM, definidos para fins do presente edital como aqueles que obtiveram o título de doutor a partir de julho de 2011, para atuação em quaisquer *campi* da instituição;

4.2 A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas neste edital;

4.3 A PROPESP se reserva o direito de rejeitar propostas que não atendam tais condições.

5 PÚBLICO ALVO

5.1 O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente a docentes efetivos de Dedicção Exclusiva



(DE) da UFAM, com título de Doutor obtido a partir de julho de 2011 (data de aprovação da tese).

5.2 Não serão aprovadas propostas de docentes afastados ou licenciados para qualquer finalidade.

5.3 O docente deve ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

5.4 O docente deve estar em grupo de pesquisa certificado da UFAM no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio da concessão de recursos para capital e custeio. Para capital, poderá ser destinado o máximo de 50%.

6.2 Serão destinados, às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos oriundos do MCTIC no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e, como contrapartida, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da UFAM.

6.3 Os recursos para cada projeto serão liberados em duas parcelas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFAM e o repasse pelo MCTIC.

6.4 Os projetos terão valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

Faixa	Intervalo de financiamento*	Recursos estimados por faixa
1	Até 20.000,00	300.000,00
2	Até 40.000,00	600.000,00
3	Até 60.000,00	600.000,00

*Esses valores não incluem os custos de publicação dos resultados da pesquisa, tidos como contrapartida da UFAM.

6.5 Não há diferenciação no julgamento das propostas das diferentes faixas. O que diferencia as faixas são apenas os valores máximos dos projetos e os recursos totais estimados para cada faixa.

6.6 Os recursos não utilizados em uma faixa serão transferidos pela Pró-Reitoria para as outras faixas de projetos deste edital.

6.7 A contrapartida da UFAM ocorrerá exclusivamente para apoio a publicação em revistas nos extratos A1, A2, B1 e B2 do Qualis da Capes e livros diretamente relacionados à pesquisa apoiada no âmbito deste Edital.

6.8 O apoio para publicação dos resultados da Pesquisa ocorrerá mediante ressarcimento das despesas ao coordenador do Projeto, em apenas um dos seguintes itens, conforme o discriminado a seguir:

I - As publicações em revistas Qualis A1 poderão receber apoio de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante comprovação das despesas de tradução ou de taxa de publicação.

II - As publicações em revistas Qualis A2 poderão receber apoio de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante comprovação das despesas de tradução ou de taxa de publicação.



III - As publicações em revistas Qualis B1 e B2 poderão receber apoio de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante comprovação das despesas de tradução ou de taxa de publicação.

IV - As publicações de livros poderão receber apoio de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante comprovação das despesas de publicação.

6.9 O apoio para publicação e patentes dos resultados da pesquisa oriunda deste edital poderá ser solicitado até 12 meses após o término da vigência do projeto.

7 ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Capital:

- a) Material bibliográfico;
- b) Equipamentos e material permanente.

7.2. Custeio:

- a) Material de consumo;
- b) Passagens, despesas com locomoção e diárias, no território nacional, referentes ao desenvolvimento da pesquisa;
- c) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- d) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

8 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 São vedadas despesas de:

- a) Construção de imóveis que impliquem aumento de patrimônio;
- b) Despesas peculiares a vínculo empregatício;
- c) Pagamento, a qualquer título, para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- d) Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição solicitante ou parceira;
- g) Multas, juros ou correção monetária;
- h) Publicidade;
- i) Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- j) Auxílio à passagem para participação de pesquisadores ou de qualquer outro membro da equipe do projeto em eventos de divulgação científica;
- k) Pagamentos a coordenadores, membros da equipe técnica e a toda e qualquer atividade e/ou função administrativa;
- l) Aquisição de veículos;
- m) Obras civis;
- n) As demais despesas não previstas no orçamento apresentado não serão de responsabilidade da UFAM.

9. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

9.1 Apresentação e envio da proposta:

9.1.1 O processo de inscrição no programa consiste nas seguintes etapas:



9.1.1.1 As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas à PROPESP exclusivamente via Internet, no período indicado no item **3 – CRONOGRAMA**, pela Plataforma Lira (lira.ufam.edu.br/Pesquisador), conforme Instruções a serem divulgadas.

9.1.1.2 As propostas devem ser submetidas no Portal Lira até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Manaus, da data limite de submissão das propostas, descrita no item **3 – CRONOGRAMA**.

9.1.1.3 As propostas deverão conter:

- I. identificação da proposta (título e nome do coordenador e indicação da área de acordo com item 1 deste Edital);
- II. resumo;
- III. qualificação do principal problema a ser abordado;
- IV. objetivos e metas a serem alcançados;
- V. indicadores de acompanhamento;
- VI. metodologia a ser empregada;
- VII. principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;
- VIII. orçamento detalhado;
- IX. cronograma de atividades;
- X. identificação de todos os participantes do projeto;
- XI. indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- XII. indicação de projetos financiados (se possuir).

9.1.1.4 Entrega de documentos solicitados no Item 9.2 deste edital na PROPESP de acordo com data prevista no item **3 – CRONOGRAMA**.

9.2 Documentação a ser enviada exclusivamente pelo e-mail pjd@ufam.edu.br:

- a) Comprovante de participação de grupo de pesquisa certificado da UFAM no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq;
- b) Comprovante do título de doutor do interessado com data de aprovação da tese claramente enunciada.
- c) Comprovações dos itens que pontuam (Tabela II deste edital).

10 OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 10.1 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 10.2 Participar de um grupo de pesquisa certificado da UFAM no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 10.3 Utilizar os equipamentos recebidos de forma individual ou compartilhada e registrá-los em laboratórios cadastrados na PROPESP de acordo com a Resolução 001/2016 CPPG.
- 10.4 Integrar os equipamentos financiados com recursos deste edital ao patrimônio UFAM.
- 10.5 Apresentar à PROPESP comprovação das publicações quando solicitada.
- 10.6 A PROPESP se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas na presente Chamada.

11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 No processo de avaliação e classificação serão levados em consideração prioritariamente:



- 11.1.1 Currículo Lattes do solicitante, com ênfase na produção científica dos últimos 05 anos (2011-2016), segundo a classificação do Qualis/Capes na área de atuação do pesquisador;
- 11.1.2 A prioridade será para jovens doutores que ainda não possuem financiamento para pesquisa;
- 11.1.3 A adequação da proposta a uma das áreas deste Edital.
- 11.1.4 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta pelo Comitê Científico da PROPESP e/ou de consultores *ad hoc* externos à UFAM, nas diferentes áreas de conhecimento.
- 11.1.5 Os consultores *ad hoc* são pesquisadores com relevante produção científica, convidados pela PROPESP, que julgarão as solicitações quanto ao Mérito Científico da Proposta.
- 11.2 A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação de acordo com as Tabelas I e II deste edital. As propostas com pontuação mais elevada no PJD serão contempladas dentro do limite destinado a cada faixa (item 6.4).
- 11.3 Poderão ser contemplados, no máximo, até seis (6) projetos por área estratégica deste Edital
- 11.4 A pontuação da proposta será a soma daquela atribuída ao Mérito Científico da Proposta com a do Currículo Lattes do coordenador proponente (Tabelas I e Tabela II).
- 11.5 A Comissão Avaliadora poderá solicitar adequações do orçamento proposto.
- 11.5 Os quadros de atribuição de pontuação do Mérito Científico da Proposta e do Currículo Lattes dos coordenadores proponentes serão os que seguem abaixo:

Tabela I – Mérito Científico da Proposta

MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA	Peso	Nota (0-10)	Total (P x N)
Grau de adequação da proposta às áreas deste Edital (ZERO neste quesito implicará na desclassificação da proposta)	6		
Adequação dos objetivos do Projeto ao problema a ser abordado na pesquisa	4		
Justificativa	1		
Referencial teórico adequado	1		
Potencial de desenvolvimento científico e inovação tecnológica	4		
Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico regional ou nacional	2		
Cronograma de execução Financeira plausível e executável	2		
PONTUAÇÃO TOTAL (soma do produto de cada nota pelo respectivo peso)			



Tabela II – Pontuação do Currículo Lattes do coordenador

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO COORDENADOR	Pontuação por Item (P)	Quantidade (Q)	Total (P x Q)
Artigo completo publicado em periódico especializado: Máximo nesse item: 30 pontos			
Qualis A1	20		
Qualis A2	10		
Qualis B1, B2	07		
Qualis B3, B4 ou B5	03		
PONTUAÇÃO PARCIAL 1			
Publicações em Anais de Eventos: Máximo nesse item: 10 pontos			
Trabalho completo publicado em evento	07		
Trabalho completo publicado em evento nacional	05		
Resumo publicado em evento internacional	03		
Resumo publicado em evento nacional	02		
PONTUAÇÃO PARCIAL 2			
Orientações: Máximo nesse item: 20 pontos			
Orientação de dissertação concluída	10		
Orientação de dissertação em andamento	05		
Orientação de TCC, monografias concluídas	04		
Orientação de TCC, monografias em andamento	02		
Iniciação Científica concluída	05		
Iniciação Científica em andamento	03		
PONTUAÇÃO PARCIAL 3			
Demais Produções: Máximo nesse item: 20 pontos			
Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN	20		
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou	05		
Consultoria Científica (Congressos, periódicos), CAPES, CNPq (ou outras agências de fomento)	05		
Produção de Software	08		
Produtos, processos e técnicas com registro de	20		
PONTUAÇÃO PARCIAL 4			
PONTUAÇÃO TOTAL (Soma das pontuações parciais acima)			

12 CRITERIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá prioridade ao financiamento o Jovem Doutor que:

- I não possuir outro projeto financiado;
- II obtiver maior pontuação no mérito científico da proposta;
- III o mais velho.

13 RESULTADO DO JULGAMENTO

13.1 A relação dos projetos aprovados será divulgada na página da UFAM, disponível em www.ufam.edu.br;



14 RECONSIDERAÇÕES

14.1 Eventual pedido de reconsideração deverá ser submetido através do e-mail: pjd@ufam.edu.br ou entregue na PROPESP até 48h após a divulgação do resultado, a contar da data de Divulgação das Propostas Classificadas.

14.2 Os pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo não serão aceitos.

15 PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas do auxílio ao projeto deverá ser apresentada até trinta dias após o término do Projeto contendo:

- a) Relatório Financeiro (ANEXO I);
- b) Todas as notas fiscais originais no nome e CPF do pesquisador beneficiário;
- c) Três orçamentos para compras acima de 8 mil reais (em caso de impossibilidade da obtenção dos 3 orçamentos, apresentar justificativa);
- d) O extrato da conta corrente até a data da prestação de contas;
- e) Comprovante de depósito do restante não utilizado na vigência do projeto, o qual deve ser feito via GRU e entregue em anexo ao Relatório Financeiro;
- f) Termo de Doação (ANEXO II) dos bens adquiridos com os recursos do auxílio ao projeto.

15.2 No final do projeto, o pesquisador deverá apresentar o relatório técnico científico com os resultados da pesquisa e publicações científicas.

15.3 As aquisições efetuadas antes do depósito em conta bancária e após data limite descrita neste Edital não serão aceitas na prestação de contas.

15.4 A não apresentação da prestação de contas acarretará o impedimento do pesquisador em concorrer a outros editais na PROPESP e devolução dos recursos aos cofres da união sem prejuízo das sanções cabíveis.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A não observância das normas disciplinadas neste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios, com imediata instauração de processo administrativo e/ou jurídico contra o proponente, para ressarcimento à UFAM de todos os valores de mensalidades recebidas, com as correções previstas em lei.

16.2 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do CNPq que regulam a matéria.

16.3 É vedada a transferência do projeto a outro pesquisador por quaisquer razões;

16.4 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Relatório Financeiro Final

ANEXO II – Formulário – Termo de Doação

16.5 Cada Jovem Doutor poderá submeter apenas 1 (uma) proposta para este Edital.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



16.6 O Edital poderá ser retificado pela PROPESP até 26 de setembro de 2016.

16.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Propesp, observadas as leis e regulamentos em vigor.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

RELATÓRIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE APOIO A JOVENS PROFESSORES DOUTORES (PJD)

I. CÓDIGO DO PROJETO:				
1. TÍTULO:				
2. ÁREAS:				
<input type="checkbox"/> 1. Biotecnologia, Medicamentos e Fármacos; <input type="checkbox"/> 2. Comunicação, Educação e Tecnologias Sociais; <input type="checkbox"/> 3. Políticas Públicas e Sociedade. <input type="checkbox"/> 4. Segurança Alimentar; <input type="checkbox"/> 5. Segurança Cibernética; <input type="checkbox"/> 6. Segurança Energética sustentável; <input type="checkbox"/> 7. Segurança Hídrica.				
3. COORDENADOR:				
4. UNIDADE ACADÊMICA:			5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:	
			INÍCIO: / / TÉRMINO: / /	
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS: (Descrição dos gastos com o desenvolvimento do projeto)				
<small>*Incluir linhas se necessário.</small>				
Item	MATERIAL OU SERVIÇO (conforme campo 7 do Edital – ITENS FINANCIÁVEIS)	FORNECEDOR/ CPF OU CNPJ	COMPROVANTE/ DATA PGTO.	VALOR
01				
02				
03				
04				
...				
...				
...				
...				
...				
...				
TOTAL				
Local e data: _____, ____ / ____ / ____			_____ ORIENTADORADOR (A)	

Observações:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



1. O formulário deve ser preenchido digitalmente e assinado pelo coordenador do projeto em manuscrito e preferencialmente com o seu carimbo da instituição.
2. As notas fiscais e/ou recibos originais, bem como o Termo de Doação e solicitação de processo de tombamento, devem ser anexadas a este relatório.



ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), solteiro(a), domiciliado(a) à rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXX, RG XXXXXXXX, SIAPE XXXXXX, vem, para fins de direito, formalizar a DOAÇÃO de XXXXXXXXXXXXX, modelo XXXXX, ao (Departamento/Unidade/Setor), da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recurso financeiro do Programa de Apoio aos Jovens Doutores, utilizado(s), portanto, para potencializar as atividades oriundas do Projeto: XXXXXXXX, por mim coordenado(s). E, por se tratar de um Programa coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, venho, perante esta, reiterar o presente Termo.

Local e data: Manaus, XXXXXXXXXXXXXXX

Professor(a)
Coordenador(a) do Projeto



Ao(à) Coordenador(a) do XXXXXX

Senhor(a) Coordenador(a),

Venho, através desta, informar a doação por mim realizada de XXXXXXXX, modelo XXXXX, ao XXXXXXXXXXXX, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recurso financeiro do Programa de Apoio aos Jovens Doutores, utilizado(s), portanto, para potencializar as atividades oriundas do Projeto: XXXXXXXX, por mim coordenado(s). E, por se tratar de um Programa coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP /UFAM (comprovante em anexo).

Informamos também que serão tomadas providências para o tombamento junto ao departamento responsável e que estamos no aguardo do(s) número(s) de patrimônio referente(s) a ele(s) (comprovante em anexo).

Atenciosamente,

Local e data: Manaus, XXXXXXXXXXXXXXXX

Professor(a)



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Ao(à) Chefe do Departamento XXXXXXXXX

Professor(a) XXXXXXXXX

Senhor(a) Chefe,

Encaminho, em anexo, à Vossa Senhoria os termos referentes à doação de XXXXXXXXX, modelo XXXXXXXXX, ao Departamento XXXX, da Faculdade XXXXXX, da Universidade Federal do Amazonas, comprado(s) com recurso financeiro do Projeto XXXXXX, do Programa de Apoio aos Jovens Doutores, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UFAM.

Solicito, portanto, de V. S^a., providências para o tombamento do(s) referido(s) item(ns), junto ao departamento responsável.

Atenciosamente,

Local e data: _____, ____ de _____ de 20XXX

Professor(a)